



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.428/2014 **DE 26 DE MARÇO DE 2014**

“Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial, para despesas de custeio do Piso Básico Variável (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do Governo Federal.”

ANDERSON LUIS PEREIRA, Prefeito do Município de Pinhalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 124.221,13 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e treze centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Assistência Social
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08-Assistência Social
Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Programa: 4311-Atendendo a quem necessita
Atividade: 2.022-Manutenção da Assistência Social e operação do CRAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Cod.Aplicação: 500.0023-Piso Básico Variável – SCFV
Valor do Crédito: 49.688,45

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Assistência Social
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP: 12.995-000 - Pinhalzinho - São Paulo
PABX (11) 4018-4310



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Função: 08-Assistência Social
Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Programa: 4311-Atendendo a quem necessita
Atividade: 2.022-Manutenção da Assistência Social e operação do CRAS
Categoria Econômica: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Cod.Aplicação: 500.0023-Piso Básico Variável – SCFV
Valor do Crédito: 37.266,34

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Assistência Social
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08-Assistência Social
Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Programa: 4311-Atendendo a quem necessita
Atividade: 2.022-Manutenção da Assistência Social e operação do CRAS
Categoria Econômica: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Cod.Aplicação: 500.0023-Piso Básico Variável – SCFV
Valor do Crédito: 37.266,34

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 16.221,13 (dezesesseis mil duzentos e vinte e um reais e treze centavos) vinculado aos recursos do programa;

II-) Excesso de arrecadação no montante de R\$ R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) vinculado aos recursos do programa.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 26 de março de 2014.

Anderson Luis Pereira
Prefeito Municipal

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP: 12.995-000 - Pinhalzinho - São Paulo
PABX (11) 4018-4310